

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO

### 1 - NA CONDIÇÃO DE TITULAR (após associar-se à AFFEMG):

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia do Contracheque ou do ato de posse de exercício para os casos de nomeações recentes;
- cópia de comprovante de endereço.

### 2 - NA CONDIÇÃO DE TITULAR SUBSTITUTO (após associar-se à AFFEMG):

O (a) viúvo (a), dependente ou agregado de titular falecido (a):

- cópia de documento que comprove o cargo exercido pelo “*de cujus*”;
- documento que comprove o grau de parentesco com o filiado do item 1, exemplo: xerox da certidão de óbito para os casos de viúva; xerox da carteira de identidade para os casos de filhos; xerox de certidão de nascimento/casamento para os casos de netos, genros e noras;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

### 3 - NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE:

#### A. Cônjuge:

- cópia da certidão de casamento atualizada\*;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

#### B. Filho, tutelado ou pessoa sob sua guarda (menor de 18 anos), curatelado ou filho inválido (maior de 18 anos):

- cópia da certidão de nascimento e/ ou cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- para o adotado: além dos documentos acima, cópia autenticada do termo de adoção ou da certidão de nascimento devidamente averbada (constando o nome do adotante) \* \*;
- para o tutelado ou pessoas sobre guarda: além dos documentos acima, cópia autenticada do termo judicial de guarda ou tutela atualizados.

- para o curatelado: além dos documentos acima, cópia autenticada da sentença judicial declarando a interdição e nomeando o curador;
- para filho inválido maior de 18 (dezoito) anos que viva às suas expensas: além dos documentos dos itens necessários p/ inclusão, cópia autenticada do relatório médico que atesta a invalidez, conjunto de comprovantes da dependência econômica (ex: contas do dependente pagas pelo filiado, comprovante de mesmo endereço, cópia da declaração de Imposto de Renda, declaração do filiado firmado em cartório confirmando a dependência financeira) \*\*.

**C. Companheiro ou companheira, assim entendido aquele que satisfaça os requisitos da Legislação Civil:**

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- contrato ou declaração pública de união estável que comprove a convivência duradoura assinada pelo casal e por duas testemunhas, registrado em cartório;
- certidão de averbação de divórcio atualizada\*, caso sejam divorciados;
- certidão de nascimento atualizada\*, caso sejam solteiros;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**4 - NA CONDIÇÃO DE AGREGADO**

**A. Filho (maior de 18 anos), genro e nora, enteado, neto e ex-cônjuge:**

- cópia da certidão de nascimento e/ ou cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço, caso resida em local diferente do filiado.
- para genro/nora: além dos documentos acima, cópia da certidão de casamento atualizada\*
- para o enteado: além dos documentos acima, cópia da certidão de casamento do filiado atualizada\* ou termo que comprove união estável no caso de companheiro atualizado\*;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**B. Ex-cônjuge:**

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia da averbação de divórcio atualizada\*.
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**C. Irmão e seu cônjuge, bisneto, sobrinho:**

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia da certidão de nascimento/casamento atualizada\* e/ ou outro documento legal para comprovação do grau de parentesco atualizado\*.
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**D. Pai e mãe:**

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão Nacional de saúde (CNS);
- cópia de comprovante de endereço;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento ou Carteira de Identidade do Filiado para comprovação do grau de parentesco.
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**E. Trineto, primo, sobrinho neto:**

- cópia da carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão nacional de saúde (CNS);
- cópia do comprovante de endereço;
- cópia de documento legal atualizado para comprovação do grau de parentesco;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

**F. Neto por afinidade, cunhado, seus cônjuges:**

- cópia da carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- cartão nacional de saúde (CNS);
- cópia do comprovante de endereço;
- cópia de documento legal atualizado para comprovação do grau de parentesco;
- cópia de comprovante da ocupação profissional.

\* DOCUMENTOS ATUALIZADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DATA DE EMISSÃO.

\*\*OS DOCUMENTOS ESTARÃO SUJEITOS À ANÁLISE DO SETOR JURÍDICO DA FUNDAFFEMG.